



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 198/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar nº **022/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva do motor de ônibus escolar de placa ISZ8I47, pertencente à frota do Município de Cristal/RS, utilizado diariamente no transporte de alunos, inclusive alunos encaminhados à APAE, visando restabelecer e garantir as condições adequadas de funcionamento do veículo e a continuidade do transporte escolar.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

A presente aquisição se faz necessária para a realização de manutenção corretiva no motor de ônibus escolar pertencente à frota municipal, utilizado diariamente para o transporte de alunos, inclusive estudantes que necessitam ser conduzidos à APAE.

Trata-se de veículo de relevante importância para a prestação do serviço público de transporte escolar, sendo, inclusive, o único veículo municipal equipado com plataforma elevatória de acessibilidade, o que possibilita o transporte de alunos com mobilidade reduzida e necessidades específicas.

Durante a avaliação e manutenção do motor, foi constatada a necessidade de substituição dos retentores dianteiro e traseiro do virabrequim, do jogo de juntas do cabeçote e do kit corrente completo, peças indispensáveis para a adequada montagem, vedação e funcionamento do conjunto do motor.





A substituição dos componentes é necessária para evitar agravamento dos problemas mecânicos, vazamentos, perda de eficiência e possíveis danos a outros componentes do motor. A manutenção preventiva e corretiva adequada também contribui para a segurança dos alunos transportados e dos demais usuários do veículo.

Considerando que o ônibus é utilizado diariamente para o transporte escolar e que sua indisponibilidade prejudica diretamente a continuidade do atendimento aos alunos, especialmente aqueles encaminhados à APAE, torna-se necessária a aquisição das peças com a maior brevidade possível, possibilitando a conclusão dos serviços mecânicos e o retorno do veículo às atividades.

A aquisição atende, portanto, ao interesse público, à necessidade de manutenção da frota municipal e à obrigação do Município de assegurar condições adequadas de segurança, funcionamento e continuidade do transporte escolar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

() Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Após a emissão do empenho, a empresa contratada será responsável pela entrega do material.

As peças fornecidas deverão:

- a) ser novas e sem uso anterior;
- b) ser compatíveis com o motor do ônibus objeto da manutenção;
- c) atender às especificações técnicas correspondentes a cada item;
- d) possuir qualidade adequada e procedência regular;
- e) ser entregues em perfeitas condições de uso, sem danos, deformações ou sinais de utilização;
- f) ser fornecidas em embalagem adequada, quando aplicável;
- g) ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas;
- h) possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e condições oferecidas pelo fornecedor;





i) ser substituídas pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município, caso apresentem defeitos de fabricação ou incompatibilidade comprovada decorrente do fornecimento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material será entregue pela empresa que forneceu o menor valor/orçamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Retentor dianteiro do virabrequim	01 unidade	R\$ 40,00	R\$ 40,00





Município de Cristal/RS

02	Retentor traseiro do virabrequim	01 unidade	R\$ 120,00	R\$ 120,00
03	Jogo de junta do cabeçote	01 jogo	R\$ 1665,00	R\$ 1665,00
04	Kit corrente completo	01 kit	R\$ 2130,00	R\$ 2130,00
			TOTAL	R\$ 3.955,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ **3.955,00 (Três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de consumo**

Desdobramento da despesa: **814 – Aquisição**

Cristal, 01 de outubro de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação



Nome: Elisiane Griep Schmitz
CPF: ***.763.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo Preenchimento TR)

Documento assinado digitalmente em 01/10/2026 15:27:21
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/F7bxy> para
verificar a autenticidade.

